

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

DFD nº 028/2025	
1. Identificação do requisitante	
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): COORDENADORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB) E COORDENADORIA DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE).	
Responsável pela Demanda: SARA ROBERTA MACEDO CAMPOS Função: COORDENADORA	Matrícula: 600476-8
E-mail: adm.semas@castanhal.gov.br	Telefone: (91) 99147-6377

2. Identificação da demanda	
2.1 Objeto geral:	SERVIÇOS FUNERÁRIOS Contratação de empresa especializada no fornecimento de urna mortuária, traslado e execução de funerais de pessoas de baixa renda, como fornecimento do benefício eventual de assistência funeral para as pessoas em situação de vulnerabilidade social.
☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	

1. Requisitos importantes para contratação:
--

Os produtos a serem adquiridos devem atender ao requisito de validade, dentro dos exigidos para cada um especificamente no momento da entrega no período de vigência do processo licitatório.

2. Justificativa da necessidade da contratação/aquisição do serviço/produto:

Tendo em vista a necessidade e continuidade do funcionamento dos diversos departamentos e setores da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS**, a contratação de serviços funerários, tem a finalidade de suprir as necessidades em caso de morte, especialmente de famílias em situação de vulnerabilidade social, sem condições de arcar com os custos dos serviços funerários.

Os benefícios eventuais são provisões da política de assistência social destinadas à proteção de indivíduos e famílias para o enfrentamento de uma vulnerabilidade social de caráter eventual, previstos na Lei Orgânica de Assistência Social sendo ofertados pelos municípios. O benefício deve ser ofertado em situações como a de morte de um de seus provedores ou membros para atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento para atender as necessidades urgentes desta família.

A demanda é recorrente e de caráter emergencial, exigindo a pronta disponibilidade de itens e serviços funerários para atendimento imediato.

3.1. OBJETIVOS E NECESSIDADE PRINCIPAL DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

Primeiramente, vale frisar que a contratação de serviços funerários, visa garantir o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família, garantindo funeral digno.

3.2 BENEFÍCIOS OCASIONADOS COM A CONTRATAÇÃO:

Os benefícios pretendidos com a licitação para contratação de serviços funerários, onde a efetivação deste benefício é essencial para assegurar o atendimento humanizado às famílias que perdem um ente querido e vive em situação de vulnerabilidade social.

3.3 RESULTADOS PRETENDIDOS:

Assegurar que durante o exercício vigente de 12 (doze) meses, a contratação de serviços de auxílio funeral, sejam suficientes para atender as demandas de situações de morte nas famílias dos usuários, para atender as despesas de urna funerária, velório e sepultamento, necessidades urgentes desta família.

4. Estimativa preliminar do valor da contratação (procedimento simplificado)

Considerando que após uma pesquisa detalhada do quantitativo utilizado pelos setores e equipamentos vinculados a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, em reunião realizada dia 27/06/2025 com a equipe da Secretaria de Licitação, decidiu-se melhor viabilizar a contratação do serviço através de lote único, onde as empresas que participarem do pregão, devem executar o serviço através de contratação do lote, disponibilizando todos os itens da planilha.

Diante da alteração do tipo de contratação do serviço, restou frustrada a confecção da planilha orçamentária com base no pregão anterior, sendo necessário a cotação a ser realizada conforme determina o Art. 23, parágrafo 3 da Lei 14.133/2021.

Através das explanações acima justificamos preliminarmente a quantidade da contratação para os itens/serviços solicitados e segue planilha de cálculo em anexo.

4. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até **17/10/2025**, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

5. Vinculação ou dependência com outra contratação

☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

6. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☐ Alta;

☒ Média; ou

☐ Baixa.

7. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

FISCAL DO CONTRATO:

Nome: ROSANA GONZAGA RODRIGUES GODINHO

Tel para contato: (91) 98514-1006

Matrícula: 213281-4

Função: Coordenadora PSB

Email: psb.semas@castanhal.pa.gov.br

SUBSTITUTO: TAMYRES TAYS SIQUEIRA SOUSA

Tel para contato: (91) 99991-0521

Matrícula: 600496-2

Função: Coordenadora PSE

Email: pse.semas@castanhal.pa.gov.br

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO:

Nome: ADRIANA MOTA CAMPOS

Tel para contato: (91) 98894-9983

Matrícula: 600368-0

Função: Advogada

Email: compras.semas@castanhal.pa.gov.br

SUBSTITUTO: SILVIO ROBERTO MONTEIRO DOS SANTOS

Tel para contato: (91) 98360-1385

Matrícula: 600376-1

Função: Agente administrativo

Email: compras.semas@castanhal.pa.gov.br

GESTOR

Nome: SARA ROBERTA MACEDO CAMPOS

Tel para contato: (91) 98479-6597

Matrícula: 600476-8

Função: Coordenadora de Apoio Administrativo - SEMAS

Email: adm.semas@castanhal.gov.br

SUBSTITUTO: MARILDA OLIVEIRA HUGALDES MAIA

Tel para contato: (91) 98839-5092

Matrícula: **Função:** agente administrativo

Email: adm.semas@castanhal.gov.br

10. Observações gerais:
10.1 Prazo de entrega / execução: Imediato a partir do recebimento da nota de empenho.
10.2 Local e horário de entrega / execução: No local e horário solicitados pelo setor requisitante.
10.3 Prazo para pagamento: Até 30 dias após a data de recebimento da nota fiscal.

11. Responsabilidade pela Formalização da Demanda e Conteúdo do Documento:
11.1 Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos no presente documento.
11.2 Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos.

12. Lista de itens:

Conforme planilha de quantitativos em anexo.

ADRIANA
MOTA
CAMPOS
Adriana Mota Campos
Advogada Matrícula 600368-0

Assinado de forma
digital por ADRIANA
MOTA CAMPOS
Dados: 2025.07.17
14:50:51 -03'00'

Castanhal/PA, 17 de julho de 2025

SILVIO ROBERTO
MONTEIRO DOS
SANTOS:43152090
234

Assinado de forma digital
por SILVIO ROBERTO
MONTEIRO DOS
SANTOS:43152090234
Dados: 2025.07.17 14:47:30
-03'00'

Silvio Roberto Monteiro dos Santos

Agente administrativo **Matrícula: 600376-1**

SIDNEYA
SANTIAGO
LEITE:29603978272

Assinado de forma digital
por SIDNEYA SANTIAGO
LEITE:29603978272
Dados: 2025.07.17
14:52:15 -03'00'

SIDNEYA SANTIAGO LEITE

Secretária Municipal de Assistência Social

DECRETO Nº009/25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CEAMCA	CASA DE PASSAGEM	CREAS	PSB	QUANT.
1	Urna para adulto em MDF (econômica) envernizada com babado em TNT, travesseiro e visor de vidro 1,60 m à 1,90 m.	unid.	3	2	10	100	115
2	Urna para criança (P2) envernizada com babado em TNT, travesseiro e visor de vidro 1,10 m à 0,90 cm.	unid.	3	1	15	30	49
3	Urna para bebê em MDF (P1) envernizada com babado em TNT, travesseiro e visor de vidro 0,50 cm à 0,90 cm.	unid.	2	1	5	10	18
4	Urna especial obeso em MDF (econômica) envernizada com babado em TNT, travesseiro e visor de vidro 1,70 à 1,90 m.	unid.	2	1	5	40	48
5	Urna para adulto em MDF (P2) envernizada com pegador dourado, travesseiro, babado em rendão e visor de vidro 1,60 à 1,90 m.	unid.	5	3	10	60	78
6	Urna para partes do corpo humano, como membros superiores, inferiores ou outras partes anatômicas identificadas, realizando todos os procedimentos necessários até o supultamento, de forma digna e respeitosa, conforme os protocolos legais e sanitários vigentes.	unid.	1	1	3	0	5
7	Serviço de traslado de cadáver para locais distintos em qualquer horário solicitado (perímetro urbano)	km	112	63	336	1680	2191
8	Serviço de traslado de cadáver para locais distintos em qualquer horário solicitado (fora do perímetro urbano)	km	2400	1350	7200	36000	46950

9	Preparo do corpo - especificações: aplicação de produtos químicos (via artéria)	unid.	16	9	48	240	313
10	Ornamentação (sala) resplendor, pés, castiçais, vaso com flores e velas	unid.	16	9	48	240	313



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL – PSE

MEMO 221 /2025 – PSE/SEMAS

Castanhal-PA, 07 de maio de 2025.

**À Coordenação do Administrativo,
Sr.ª Sara Roberta.**

Assunto: Solicitação de Benefícios Eventuais – SERVIÇOS FUNERÁRIOS para o CREAS, CEAMCA, CASA DE PASSAGEM

Senhora Coordenadora,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos a presente demanda com justificativa para a aquisição de benefício eventual para SERVIÇOS FUNERÁRIOS para o CREAS, CEAMCA, CASA DE PASSAGEM.. Com base na Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e na Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que estabelece a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, solicitamos a previsão e disponibilização do benefício eventual destinado ao atendimento das demandas provenientes dos serviços do CREAS, CEAMCA e CASA DE PASSAGEM, todos vinculados à Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade no município de Castanhal/PA.

O benefício eventual para SERVIÇOS FUNERÁRIOS é uma prestação de caráter suplementar e temporário, prevista na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), destinada a atender necessidades advindas de situações de morte, especialmente de famílias em situação de vulnerabilidade e desproteção social, sem condições de arcar com os custos dos serviços funerários.

Nos serviços especializados do CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social), do CEAMCA (Casa de Acolhimento Institucional de Crianças e Adolescentes) e da Casa de Passagem de Acolhimento Institucional de Famílias e Indivíduos em Situação de Rua, é recorrente o acompanhamento de famílias e indivíduos em situação de extrema vulnerabilidade, abandono, violência, violação de direitos e desamparo. Nesses contextos, infelizmente, ocorrem situações que demandam respostas urgentes e humanizadas do poder público, como a garantia de um funeral digno. Diante disso, faz-se necessário garantir o acesso ao benefício eventual de forma contínua, respeitosa e ágil, como forma de minimizar o



PREFEITURA DE
CASTANHAL
UNIÃO, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO



PREFEITURA DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
COORDENADORIA DE PROTEÇÃO ESPECIAL – PSE

sofrimento das famílias e assegurar os princípios de dignidade, solidariedade e cidadania, fundamentais à assistência social.

Solicita-se a previsão orçamentária e administrativa para o atendimento dessa demanda pelo período de 12 (doze) meses, considerando a média de ocorrências identificadas nos anos anteriores nos serviços vinculados à Proteção Social Especial, contemplando os serviços do CREAS, CEAMCA e Casa de Passagem, conforme preconiza a Política Municipal de Assistência Social. A efetivação deste benefício é essencial para assegurar o atendimento humanizado às famílias em situação de perda e vulnerabilidade, reafirmando o compromisso do município com a dignidade humana e a proteção social. Desde já agradecemos e nos colocamos à disposição para quaisquer informações.

Segue a planilha anexa.

Atenciosamente,

Tamyris Sousa

Coordenação da PSE

Portaria nº 062/2025

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	CEAMCA	CASA DE PASSAGEM	CREAS	QUANT.
1	Urna para adulto em MDF (econômica) envernizada com babado em TNT, travesseiro e visor de vidro 1,60 m à 1,90 m.	unid.	3	2	10	15
2	Urna para criança (P2) envernizada com babado em TNT, travesseiro e visor de vidro 1,10 m à 0,90 cm.	unid.	3	1	15	19
3	Urna para bebê em MDF (P1) envernizada com babado em TNT, travesseiro e visor de vidro 0,50 cm à 0,90 cm.	unid.	2	1	5	8
4	Urna especial obeso em MDF (econômica) envernizada com babado em TNT, travesseiro e visor de vidro 1,70 à 1,90 m.	unid.	2	1	5	8
5	Urna para adulto em MDF (P2) envernizada com pegador dourado, travesseiro, babado em rendão e visor de vidro 1,60 à 1,90 m.	unid.	5	3	10	18
6	Urna para partes do corpo humano, como membros superiores, inferiores ou outras partes anatômicas identificadas, realizando todos os procedimentos necessários até o supultamento, de forma digna e respeitosa, conforme os protocolos legais e sanitários vigentes.	unid.	1	1	3	5
7	Serviço de traslado de cadáver para locais distintos em qualquer horário solicitado (perímetro urbano)	km	112	63	336	511
8	Serviço de traslado de cadáver para locais distintos em qualquer horário solicitado (fora do perímetro urbano)	km	2400	1350	7200	10950
9	Preparo do corpo - especificações: aplicação de produtos químicos (via artéria)	unid.	16	9	48	73
10	Ornamentação (sala) resplendor, pés, castiçais, vaso com flores e velas	unid.	16	9	48	73



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB**

Memo. nº 220/2025 – PSB/SEMAS

Castanhal, 25 de abril de 2025.

A Coordenação Administrativa,

I - JUSTIFICATIVA PARA LICITAÇÃO DE AUXÍLIO FUNERAL

A Assistência Social está organizada por meio do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), presente em todo o Brasil. Seu objetivo é garantir, enquanto política pública, proteção social aos cidadãos, ou seja, apoio a indivíduos, famílias e comunidade no enfrentamento de suas dificuldades, por meio de serviços, benefícios, programas e projetos.

O SUAS organiza as ações da assistência social em níveis de proteção social. A Proteção Social Básica - PSB, destinada à prevenção de riscos sociais e pessoais, por meio da oferta de programas, projetos, serviços e benefícios a indivíduos e famílias em situação de vulnerabilidade social, e a Proteção Social Especial - PSE, destinada às famílias e indivíduos que já se encontram em situação de risco e que tiveram seus direitos violados.

A Lei 8.742/93 dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências e em seu artigo 22 trata especificamente da concessão dos benefícios eventuais.

Os benefícios eventuais são um tipo de proteção social que se caracteriza por sua oferta de natureza temporária para prevenir e enfrentar situações provisórias de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por nascimentos, mortes, vulnerabilidades temporárias e calamidades, previstos no art. 22 da LOAS e podem ser concedidos em forma de pecúnia, bens ou serviços, buscando garantir as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre as pessoas.

O direito ao transporte está expresso como um direito constitucional previsto no art. 6 da Constituição Federal. Dessa forma, em âmbito local, o poder público precisa considerar a

dimensão social deste serviço, e observar os objetivos instituídos pela Política Nacional de Mobilidade Urbana- PNMU e elaborar o plano de transporte em âmbito local. Esta iniciativa promove ações preventivas, coletivizadas e articuladas à dinâmica do território.

No entanto, com a ausência em âmbito municipal desse plano a assistência social ainda assume, muitas das vezes, as situações que demandam a concessão de passagens para locomoção.

A situação por morte também chamado de benefício eventual funeral (ou auxílio-funeral), visa não somente garantir funeral digno como garantir o enfrentamento de vulnerabilidades que surgem ou se intensificam depois da morte do membro da família.

No município de Castanhal a regulamentação deu-se a partir da Lei municipal nº 044 de 2011, a qual trata especificamente da concessão de benefícios eventuais aos cidadãos que se encontram em situação de vulnerabilidade social. Os benefícios são disponibilizados na forma de material de consumo, e tratando-se do benefício eventual por morte, são disponibilizados serviços funerários, as famílias demandatárias, a partir de processo licitatório com empresa prestadora desse serviço.

II – DESCRIÇÕES E QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

PLANILHA DE QUANTITATIVOS

LOTE 1

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	PSB	QUANT.
1	Urna para adulto em MDF (econômica) envernizada com babado em TNT, travesseiro e visor de vidro 1,60 m à 1,90 m.	unid.	100	100
2	Urna para criança (P2) envernizada com babado em TNT, travesseiro e visor de vidro 1,10 m à 0,90 cm.	unid.	30	30
3	Urna para bebê em MDF (P1) envernizada com babado em TNT, travesseiro e visor de vidro 0,50 cm à 0,90 cm.	unid.	10	10
4	Urna especial obeso em MDF (econômica) envernizada com babado em TNT, travesseiro e visor de vidro 1,70 à 1,90 m.	unid.	40	40
5	Urna para adulto em MDF (P2) envernizada com pegador dourado, travesseiro, babado em rendão e visor de vidro 1,60 à 1,90 m.	unid.	60	60

6	Urna para partes do corpo humano, como membros superiores, inferiores ou outras partes anatômicas identificadas, realizando todos os procedimentos necessários até o supultamento, de forma digna e respeitosa, conforme os protocolos legais e sanitários vigentes.	unid.	0	0
7	Serviço de traslado de cadáver para locais distintos em qualquer horário solicitado (perímetro urbano)	km	1680	1680
8	Serviço de traslado de cadáver para locais distintos em qualquer horário solicitado (fora do perímetro urbano)	km	36000	36000
9	Preparo do corpo - especificações: aplicação de produtos químicos (via artéria)	unid.	240	240
10	Ornamentação (sala) resplendor, pés, castiçais, vaso com flores e velas	unid.	240	240

II – CONCLUSÃO

Isto posto, reitera-se a necessidade de formalizar, por meio de processo licitatório, a contratação de empresa prestadora de serviço, para assim ser garantido o direito de acesso, das famílias que necessitarem do referido benefício.


Mara Silvia dos S. Miranda
Técnica da Proteção Social Básica